

Processo Licitatório nº 005/2025
Dispensa de Licitação nº 002/2025
Processo Administrativo nº 020/2025

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

CISAM
Meio Oeste

Processo Licitatório nº 005/2025
Dispensa de Licitação nº 002/2025
Processo Administrativo nº 020/2025

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa **GRUPO LIMA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.232.683/0001-04, com endereço na Rua Dorival de Brito, nº 185, no município de Herval d'Oeste – SC, para a prestação de serviços de monitoramento remoto de sistema eletrônico de alarme na sede do CISAM Meio Oeste, fundamenta-se em diversos fatores que garantem a adequação da contratação às necessidades da administração pública e aos princípios que regem a gestão dos recursos públicos.

Inicialmente, destaca-se a experiência e a capacidade técnica da empresa na execução de serviços de segurança eletrônica, sendo uma prestadora consolidada no segmento de monitoramento remoto de alarmes. A **GRUPO LIMA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA** dispõe de infraestrutura moderna, equipe altamente qualificada e tecnologia avançada para garantir um serviço eficiente e confiável, assegurando a proteção do patrimônio do CISAM Meio Oeste contra possíveis incidentes, como invasões, furtos e outras situações de risco.

A proposta apresentada pela empresa atende integralmente aos requisitos estabelecidos pelo CISAM Meio Oeste, contemplando os padrões técnicos e operacionais necessários para um serviço contínuo e ininterrupto de monitoramento remoto. Esse serviço inclui o acompanhamento em tempo real dos sinais emitidos pelo sistema de alarme, a comunicação imediata em caso de ocorrências e a atuação rápida para minimizar qualquer situação adversa que possa comprometer a segurança da sede do consórcio.

Outro fator relevante na escolha da empresa contratada é sua localização geográfica. Estando sediada no município de Herval d'Oeste – SC, a empresa possui facilidade de acesso à sede do CISAM Meio Oeste, o que possibilita um atendimento mais ágil em situações que demandem suporte técnico presencial ou manutenções emergenciais. A proximidade também contribui para a redução de custos operacionais, tornando a contratação ainda mais vantajosa do ponto de vista da economicidade e eficiência.

Além da capacidade técnica e da adequação da proposta aos interesses do CISAM Meio Oeste, a contratação da **GRUPO LIMA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E**

TELECOMUNICAÇÃO LTDA também observou critérios financeiros e jurídicos, garantindo que o serviço fosse contratado dentro dos princípios da vantajosidade e economicidade para a administração pública. O preço proposto pela empresa encontra-se compatível com os valores praticados no mercado para serviços da mesma natureza, assegurando uma relação justa entre custo e benefício.

Adicionalmente, foi verificado que a empresa contratada atende a todas as exigências legais e regulamentares, possuindo regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como as certificações necessárias para a prestação dos serviços contratados. A conformidade com as normas vigentes é um fator determinante para garantir a segurança jurídica do contrato e evitar quaisquer impedimentos que possam comprometer sua execução.

Diante de todos esses fatores, a escolha da **GRUPO LIMA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA** mostra-se a alternativa mais adequada para a prestação dos serviços de monitoramento remoto de sistema eletrônico de alarme na sede do CISAM Meio Oeste, proporcionando maior segurança ao patrimônio público, atendimento eficiente e um serviço prestado dentro dos padrões de qualidade e confiabilidade exigidos.

Capinzal (SC), 21 de fevereiro de 2025.

AGUINALDO PEDRO PAGGI
PRESIDENTE DO CISAM MO.